LEI Nº 1682/2009

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04 – Procuradoria Municipal
02.061.0008.4.157 – Manutenção do Convênio com Defensoria Pública
3190.11 – Pessoal Civil.....17.000,00
3390.36 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....11.000,00
3390.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito
06.182.0002.4.006 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....5.700,00
Total.....43.700,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04-02.061.0008.4.044-3190.11.....6.000,00
02.04-02.061.0008.4.044-3390.36.....4.000,00
02.04-02.061.0008.4.044-3390.39.....14.000,00
02.08.01-28.843.0000.0.002-3290.21.....14.000,00
02.01-06.182.0002.4.006-3390.30.....3.000,00
02.01-06.182.0002.4.006-3390.36.....2.700,00
Total.....43.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA